



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 181/2020**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 181/2020** originário do Procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020**, que tem por objeto **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO”**, celebrado pela Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada legalmente neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. NORMANDO MENEZES DE SOUZA** com o Contratado, o **Sr. MARIANO FONSECA DA ROZA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o 1º Termo de Apostilamento acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidade legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 01 de fevereiro de 2021.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

DECRETO Nº 021/2021